DECLARAÇÃO

POSTO NETHER E EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 37.705.114/0003-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adonir dos Anjos Nether, portador do CPF n° 614.463.000-72, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, bem como ao inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barros Cassal, RS, 26 de dezembro de 2023.

POSTO NETHER E EMMEL LTDA:37705114000147

Assinado de forma digital por POSTO NETHER E EMMEL LTDA:37705114000147
Dados: 2023.12.26 13:47:42 -03'00'

Adonir dos Anjos Nether
614.463.000-72

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208703069	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: POSTO NETHER & EMMEL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200440001

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SINIMBU
Local

19 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8295348 em 23/05/2022 da Empresa POSTO NETHER & EMMEL LTDA, CNPJ 37705114000147 e protocolo 221647295 - 16/05/2022. Autenticação: 1F6666BA27EFA09F49247A699245CDED98B7AC67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/164.729-5 e o código de segurança 7ZKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.729-5	RSE2200440001	13/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.463.000-72	ADONIR DOS ANJOS NETHER	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
028.665.610-82	FAGNER PATRICIO EMMEL	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8295348 em 23/05/2022 da Empresa POSTO NETHER & EMMEL LTDA, CNPJ 37705114000147 e protocolo 221647295 - 16/05/2022. Autenticação: 1F6666BA27EFA09F49247A699245CDED98B7AC67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/164.729-5 e o código de segurança 7ZKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
POSTO NETHER & EMMEL LTDA
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
CNPJ 37705114/0001-47 NIRE: 43208703069

ADONIR DOS ANJOS NETHER, brasileiro, empresário, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF sob nº 614.463.000-72, documento de identidade nº 3070065432, expedida pela SJS/RS, com residência a ESTRADA LINHA CINCO, número SN, bairro / distrito INTERIOR, município HERVEIRAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.888-000 e,

FAGNER PATRICIO EMMEL, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 02/09/1992, inscrito no CPF sob nº 028.665.610-82, documento de identidade 5100673549, expedida pela SJS/RS, com domicílio / residência a RUA GERMANO WINCK, número 443, bairro / distrito CENTRO, município HERVEIRAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.888-000.

Sócios da empresa **POSTO NETHER & EMMEL LTDA**, com sede na **ROD RSC 153**, SN, LINHA CINCO, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ sob nº **37.705.114/0001-47**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (NIRE) sob nº 43208703069 resolvem entre si alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: É criada a filial 02, com sede na RODOVIA RSC 153 KM 280, S/N, distrito PINHAL SANTO ANTONIO, município SINIMBU - RS, CEP 96.890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A filial 02 tem como objeto social o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), comércio varejista de lubrificantes, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA – A filial 02 iniciará suas atividades em 16/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **POSTO NETHER & EMMEL LTDA.**
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POSTO NETHER & EMMEL.

Cláusula Segunda - O objeto social será comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), comércio varejista de lubrificantes, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8295348 em 23/05/2022 da Empresa POSTO NETHER & EMMEL LTDA, CNPJ 37705114000147 e protocolo 221647295 - 16/05/2022. Autenticação: 1F6666BA27EFA09F49247A699245CDED98B7AC67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/164.729-5 e o código de segurança 7ZKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA RSC 153, S/N, distrito LINHA CINCO, município SINIMBU - RS, CEP 96.890-000.
Parágrafo Primeiro: A filial 01 terá sua sede na Rua Dez de Outubro, 153, Centro, em Herveiras/RS, CEP 96.888-000.
Parágrafo Segundo: sede na RODOVIA RSC 153, S/N, distrito PINHAL SANTO ANTONIO, município SINIMBU - RS, CEP 96.890-000

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 09/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.
Parágrafo Primeiro: A filial 01 iniciará suas atividades em 01/05/2021.
Parágrafo Primeiro: A filial 02 iniciará suas atividades em 16/05/2022.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200 quotas no valor nominal R$ 1.000,00 (UM MIL reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADONIR DOS ANJOS NETHER	100	100.000,00
FAGNER PATRICIO EMMEL	100	100.000,00
TOTAL	**200**	**200.000,00**

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ADONIR DOS ANJOS NETHER ao administrador/sócio FAGNER PATRICIO EMMEL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8295348 em 23/05/2022 da Empresa POSTO NETHER & EMMEL LTDA, CNPJ 37705114000147 e protocolo 221647295 - 16/05/2022. Autenticação: 1F6666BA27EFA09F49247A699245CDED98B7AC67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/164.729-5 e o código de segurança 7ZKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SANTA CRUZ DO SUL - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente, em via única.

Sinimbu/RS, 12 de maio de 2022.

ADONIR DOS ANJOS NETHER
Sócio/Administrador

FAGNER PATRICIO EMMEL
Sócio/Administrador

DIOGO DURIGON
OAB/RS:60822

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8295348 em 23/05/2022 da Empresa POSTO NETHER & EMMEL LTDA, CNPJ 37705114000147 e protocolo 221647295 - 16/05/2022. Autenticação: 1F6666BA27EFA09F49247A699245CDED98B7AC67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/164.729-5 e o código de segurança 7ZKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.729-5	RSE2200440001	13/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.463.000-72	ADONIR DOS ANJOS NETHER	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
977.623.770-34	DIOGO DURIGON	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
028.665.610-82	FAGNER PATRICIO EMMEL	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8295348 em 23/05/2022 da Empresa POSTO NETHER & EMMEL LTDA, CNPJ 37705114000147 e protocolo 221647295 - 16/05/2022. Autenticação: 1F6666BA27EFA09F49247A699245CDED98B7AC67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/164.729-5 e o código de segurança 7ZKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/164.729-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8295348 em 23/05/2022 da empresa 4320870306-9 POSTO NETHER & EMMEL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390215048-6	RODOVIA RSC 153 KM 280 S/N - BAIRRO PINHAL SANTO ANTONIO CEP 96890-000 - SINIMBU/RS

23/05/2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8295348 em 23/05/2022 da Empresa POSTO NETHER & EMMEL LTDA, CNPJ 37705114000147 e protocolo 221647295 - 16/05/2022. Autenticação: 1F6666BA27EFA09F49247A699245CDED98B7AC67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/164.729-5 e o código de segurança 7ZKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO NETHER & EMMEL LTDA, de CNPJ 37.705.114/0001-47 e protocolado sob o número 22/164.729-5 em 16/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8295348, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.463.000-72	ADONIR DOS ANJOS NETHER	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
028.665.610-82	FAGNER PATRICIO EMMEL	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.463.000-72	ADONIR DOS ANJOS NETHER	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
977.623.770-34	DIOGO DURIGON	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
028.665.610-82	FAGNER PATRICIO EMMEL	20/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 08:54.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/164.729-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8295348 em 23/05/2022 da Empresa POSTO NETHER & EMMEL LTDA, CNPJ 37705114000147 e protocolo 221647295 - 16/05/2022. Autenticação: 1F6666BA27EFA09F49247A699245CDED98B7AC67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/164.729-5 e o código de segurança 7ZKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.705.114/0003-09 **FILIAL**		**23/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
POSTO NETHER & EMMEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO NETHER & EMMEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RSC 153 KM 280	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.890-000	**PINHAL SANTO ANTONIO**	**SINIMBU**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.NETHER@GMAIL.COM	**(51) 8596-3839**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **13:18:08** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **POSTO NETHER E EMMEL LTDA**

CNPJ base: **37.705.114/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27216650**
Autenticação: **37453112**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO NETHER & EMMEL LTDA
CNPJ: 37.705.114/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:21 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2024.
Código de controle da certidão: **FD17.D7E1.E83B.6CA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.705.114/0003-09

Razão Social: POSTO NETHER E EMMEL LTDA

Endereço: ROD RSC 153 KM 280 SN / PINHAL STO ANTONIO / SINIMBU / RS / 96890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121321004337272863

Informação obtida em 26/12/2023 13:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO NETHER & EMMEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.705.114/0003-09
Certidão nº: 74626652/2023
Expedição: 26/12/2023, às 13:25:49
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO NETHER & EMMEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.705.114/0003-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.